



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1172 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Denomina oficialmente de Praça Professor João de Deus do Nascimento, o logradouro conhecido como Praça dos Feirantes, no Distrito de Taperuaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficialmente de Praça Professor João de Deus do Nascimento, o logradouro conhecido como Praça dos Feirantes, no Distrito de Taperuaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de setembro de 2012.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral
José Menescal de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1044/12
Ref. Projeto de Lei nº 1482/12**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Praça Professor João de Deus do
Nascimento, o logradouro conhecido como Praça dos
Feirantes, no Distrito de Taperuaba.” aprovado pela Augusta
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de setembro de 2012.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

José Mensural de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018